



SICRES

Demonstrações Financeiras – 2024

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA GRANDE VITÓRIA/ES - SICRES**

CNPJ 01.235.921/0001-04

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

(valores em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO	Notas	31/12/2024	31/12/2023
DISPONIBILIDADES	3	552.259	62.506
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		15.627.293	15.707.290
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	4	4.516.817	6.224.519
Relações Interfinanceiras	5	151	-
Operações de Crédito	6	11.110.325	9.478.208
Outros Ativos Financeiros	7	-	4.564
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO		(203.372)	(231.242)
(-) Provisões para Operações de Crédito	5	(203.372)	(231.242)
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	8	24.842	24.842
OUTROS ATIVOS	9	1.981	41.557
IMOBILIZADO DE USO	10	2.806.704	2.751.918
INTANGÍVEL	11	56.419	2.999
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	10/11	(247.786)	(110.856)
TOTAL DO ATIVO		18.618.341	23.051.454

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PASSIVO	Notas	31/12/2024	31/12/2023
DEPÓSITOS	12	840	-
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		580	5.279
Outros Passivos Financeiros	13	580	5.279
PROVISÕES		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS E CORRENTES DIFERIDAS	14	32.085	24.769
OUTROS PASSIVOS	15	1.886.922	2.131.721
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16	16.697.914	16.087.247
Capital Social		10.972.039	10.251.751
Reservas De Sobras		5.561.970	5.521.334
Sobras Ou Perdas Acumuladas		163.906	314.162
TOTAL DO PASSIVO		18.618.341	18.249.015

DEMONSTRAÇÕES DAS SOBRAS OU PERDAS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receitas da Intermediação Financeira	17	2.731.025	2.704.925
Operações de Crédito		2.393.188	2.004.265
Resultado de Operações Interfinanceiras		337.838	700.660
Despesas da Intermediação Financeira	18	(297.022)	(197.289)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(297.022)	(197.289)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		2.434.003	2.507.636
Outras Receitas / Despesas Operacionais		(2.390.229)	(1.896.589)
Receitas de Prestação de Serviços	19	684	-
Despesas de Pessoal	20	(1.062.547)	(863.493)
Outras Despesas Administrativas	21	(1.136.098)	(1.001.132)
Despesas Tributárias	22	(14.310)	(30.517)
Outras Receitas Operacionais	23	98.754	42.119
Outras Despesas Operacionais	24	(276.712)	(43.565)
Resultado Operacional		43.774	611.047
Resultado não Operacional	25	(163)	-
Resultado antes da Provisão de Juros ao Capital		43.611	611.047
Juros ao Capital	26	(105.782)	-
Resultado antes da Tributação sobre as Sobras e Participações		(62.172)	611.047
Sobras/Lucros (Perdas/Prejuízo) Líquidas do Semestre / Exercício		(62.172)	611.047
Reversão do FATES - (ITG 2004)		255.002	17.277
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercício		192.830	628.324
Destinações das Sobras:		(28.925)	(314.162)
Fundo de Reserva		(19.283)	(251.329)
FATES - Ato Cooperativo		(9.642)	(62.832)
Outras Reservas		-	-
Sobras ou (Perdas) Líquidas à Disposição da AGO		163.906	314.162

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Resultado Abrangente	31/12/2024	31/12/2023
Destinações das Sobras:	163.906	314.162
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente	163.906	314.162

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Sobras ou (Perdas) dos Semestres	43.611	611.047
Ajustes		
Provisão de Juros ao Capital	(105.782)	-
Provisão/Reversão para Operações de Crédito	(27.870)	9.515
Depreciações e Amortizações	119.109	42.339
Sobras ou (Perdas) Após Ajustes no Resultado	29.067	662.901
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais		
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.707.702	680.437
Relações Interfinanceiras	(151)	-
Operações de Crédito	(1.632.118)	(2.064.394)
Outros Créditos	44.140	1.353.571
Outros Valores e Bens	-	827.791
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais		
Depósitos	840	-
Outras Obrigações	(242.181)	(26.943)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais	(92.701)	1.433.363
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de imobilizado de uso	(36.965)	(2.432.966)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(90.385)	(2.432.966)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento/(redução) de capital	720.288	88.508
Reservas de Sobras	266.713	137.081
Transferência Conforme AGO	(314.162)	(209.385)
Outros ajustes	(2)	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	672.838	16.204
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa	489.752	(983.400)
No Início do Período	62.506	1.045.906
No Fim do Período	552.259	62.506
Variação Líquida das Disponibilidades	489.752	(983.400)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Reservas de Lucros				Sobras ou Perdas à Disposição da Assembleia Geral	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Fundo Especial	Reserva de Expansão		
Saldos em 01/01/2023	10.163.243	3.672.260	1.415.108	-	209.385	15.459.996
Aumento de Capital	848.007	-	-	-	-	848.007
Redução de Capital	(486.608)	-	-	-	-	(486.608)
Transferência entre Contas	-	134.538	(1.415.108)	1.280.871	-	301
Sobra/Perda do Semestre	-	-	-	-	216.944	216.944
Saldos em 30/06/2023	10.524.642	3.806.798	(0)	1.280.871	426.330	16.038.640
Mutação do Exercício	361.399	134.538	(1.415.108)	1.280.871	216.944	578.644
Saldos em 01/07/2023	10.524.642	3.806.798	(0)	1.280.871	426.330	16.038.640
Aumento de Capital	981.191	-	-	-	-	981.191
Redução de Capital	(1.254.082)	-	-	-	-	(1.254.082)
Transferência conforme AGO	-	104.693	-	-	(209.385)	(104.693)
Transferência entre Contas	-	(65.497)	143.141	-	17.277	94.920
Sobra/Perda do Semestre	-	-	-	-	394.103	394.103
Destinações das Sobras:						
Reserva Legal	-	251.329	-	-	(251.329)	-
Fates	-	-	-	-	(62.832)	(62.832)
Saldos em 31/12/2023	10.251.751	4.097.323	143.141	1.280.871	314.162	16.087.247
Mutação do Exercício	(272.891)	290.525	143.141	-	(112.168)	48.607
Saldos em 01/01/2024	10.251.751	4.097.323	143.141	1.280.871	314.162	16.087.247
Aumento de Capital	1.001.912	-	-	-	-	1.001.912
Redução de Capital	(265.969)	-	-	-	-	(265.969)
Transferência conforme AGO	-	164.162	-	-	(314.162)	(150.000)
Transferência entre Contas	-	-	-	-	-	-
Sobra/Perda do Semestre	-	-	-	-	(186.094)	(186.094)
Saldos em 30/06/2024	10.987.694	4.261.485	143.141	1.280.871	(186.094)	16.487.097
Mutação do Exercício	735.944	164.162	-	-	(500.256)	399.850
Saldos em 01/07/2024	10.987.694	4.261.485	143.141	1.280.871	(186.094)	16.487.097
Aumento de Capital	1.048.249	-	-	-	-	1.048.249
Redução de Capital	(1.161.019)	-	-	-	-	(1.161.019)
Incorporação de Juros ao Capital	97.114	-	-	-	-	97.114
Transferência conforme AGO	-	-	-	-	-	-
Transferência entre Contas	-	-	(142.809)	-	255.002	112.192
Sobra/Perda do Semestre	-	-	-	-	123.922	123.922
Destinações das Sobras:						
Reserva Legal	-	19.283	-	-	(19.283)	-
Fates	-	-	-	-	(9.642)	(9.642)
Saldos em 31/12/2024	10.972.039	4.280.768	331	1.280.871	163.906	16.697.915
Mutação do Exercício	(15.655)	19.283	(142.809)	-	350.000	210.818



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA GRANDE VITÓRIA/ES - SICRES

CNPJ 01.235.921/0001-04

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 (valores em Reais)

1. Contexto Operacional

A Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos Municipais da Grande Vitória/ES - SICRES é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 15 de dezembro de 1995. Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09 e 196/22, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução 5.051/22 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A SICRES tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade: **(i)** Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; **(ii)** Prestar serviços inerentes às atividades específicas de cooperativa de crédito; **(iii)** Promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, cooperativados, empregados, e os familiares; **(iv)** Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos cooperativados, dos conveniados e da comunidade.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

2.1.1 Mudanças em Vigor

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;

- ii) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:
 - a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
 - b) mensurar os passivos:
 - 1. pelo valor de liquidação previsto em contrato;
 - 2. pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

2.1.2 Mudanças a Serem Aplicadas em Períodos Futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e

demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Reformulação do Plano de contas Contábil: Reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

2.1.3 Continuidade de Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

Na data em que foi autorizada a emissão dessas demonstrações financeiras, a administração da Cooperativa avaliou e entendeu que não havia incertezas relevantes que pusessem em dúvida a sua capacidade de operação futura.

2.1.4 Síntese das Principais Práticas Contábeis

A elaboração e divulgação das demonstrações financeiras estão representadas apropriadamente a posição financeira e patrimonial, o desempenho dos fluxos de caixa, de acordo com as definições de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas previstos da regulamentação específica.

a) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

a.1) O ativo é apresentado no Balanço Patrimonial segregado em:

Circulante, composto por:

I - Recursos considerados caixa ou equivalente a caixa, conforme regulamentação específica, exceto se o seu uso se encontrar vedado durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

II - Ativos realizáveis até doze meses após a data do balanço;

III - instrumentos mantidos dentro de modelo de negócios que prevê a negociação do ativo, independente do seu prazo de vencimento, em até doze meses contados da data do balanço; ou

IV - Aplicações de recursos no pagamento antecipado de despesa decorrente de obrigação a ser cumprida por terceiros no curso dos doze meses seguintes à data do balanço; e

Não Circulante, composto pelos ativos não classificados no circulante, subdivididos em:

I - Realizável a longo prazo;

II - Investimentos;

III - Imobilizado; e

IV - Intangível.

As contas do ativo devem ser apresentadas em ordem decrescente de liquidez.

a.2) O passivo deve ser apresentado no Balanço Patrimonial segregado em:

Circulante, composto pelas obrigações:

I - cuja liquidação esteja prevista para ocorrer no período de até doze meses após a data do balanço, ainda que o prazo para sua liquidação seja superior a doze meses; ou

II - que estejam mantidas dentro de modelo de negócios que prevê a negociação do passivo, independentemente do seu prazo de vencimento, em até doze meses contados da data do balanço;

Não Circulante, composto pelas obrigações:

I - Cuja liquidação esteja prevista para ocorrer após os doze meses seguintes à data do balanço;

II - Cuja liquidação a instituição tenha o direito incondicional e unilateral e a intenção de diferir durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

III - Cujo credor tenha assumido compromisso firme, até a data do balanço, de estender o seu vencimento para pelo menos doze meses após a data do balanço, sem a possibilidade de exigência de sua liquidação antecipada; ou

IV - Fiscais diferidas; e

Patrimônio Líquido.

As contas do passivo são apresentadas em ordem decrescente de exigibilidade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para contingências, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

e) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados e são classificadas quanto ao nível de risco de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

f) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN 2.697/2000 e 2.682/1999, estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

A Partir de 01/01/2025, a mensuração e registro dos créditos e provisões devem ser calculados de acordo com a resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23.

g) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

h) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e (b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Valor contábil é o valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas.

i) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

j) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "*impairment*", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2024, não havia indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

k) Ativos contingentes

Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

l) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

m) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Provisões para demandas judiciais e Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

o) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*“pro rata temporis”*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

p) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

q) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são reconhecidas segundo o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços aos associados, observando os limites da Legislação aplicável.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

Nota: Movimentação econômico-financeira decorrente de ato cooperativo é definida contabilmente como ingressos (receitas por conta de cooperados) e dispêndios (custos e

despesas por conta de cooperados) e aquela originada de ato não cooperativo corresponde a receitas, custos e despesas.

r) Resultados de Aplicações Financeiras

Os resultados decorrentes das aplicações financeiras por investimento da sociedade cooperativa em outras sociedades cooperativas, não cooperativas ou em instituições financeiras são reconhecidos no resultado do período.

s) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

t) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024.

NOTA 3 – CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA (DISPONIBILIDADES)

Caixa e equivalentes de caixa estão representadas pelas rubricas de Numerários em Caixa e dos Depósitos Bancários sem exposição a risco, e estão assim distribuídos:

DISPONIBILIDADES	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	1.272	480
Depósitos Bancários	550.987	62.026
TOTAL	552.259	62.506

NOTA 4 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Os Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros estão representados por títulos de renda fixa, por participação acionária e por cotas de capital, conforme especificado a seguir:

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	31/12/2024	31/12/2023
Cotas de Fundo de Investimento (a)	4.516.817	6.224.519
TOTAL	4.516.817	6.224.519

- a) O saldo de **4.516.817 (quatro milhões quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e dezessete reais)** em Cotas de Fundo de Investimento refere-se, substancialmente, a aplicações de fundo de renda fixa mantidas junto ao Banco Banestes, sendo: (i) Banestes - IMA-B 5 - FI RF Longo Prazo – **2.160.836 (Dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais)**; (ii) Banestes - VIP DI FIC Renda Fixa REF DI - **857.452 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**; e (iii) Banestes - Liquidez FI Renda Fixa REF DI - **1.498.528 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.

NOTA 5 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Compreende o registro dos valores recolhidos ao Banco Central do Brasil, realizados pelos titulares de Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil, para operações de pagamentos instantâneos, na forma da regulamentação em vigor. O saldo mantido pela SICRES está representado pela conta a seguir:

RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	31/12/2024	31/12/2023
Créditos Vinculados (a)	151	-
Total	151	-

NOTA 6 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a) Composição da carteira por tipo de operação:

Nível/Percentual de Risco/Situação	Saldo das Operações em 31/12/2024	Provisões em 31/12/2024	Saldo das Operações em 31/12/2023	Provisões em 31/12/2023
Empréstimos	11.110.325	(203.372)	9.478.208	(231.242)
Títulos Descontados	-	-	-	-
Empréstimos em Conta Corrente	-	-	-	-
Adiantamento a Depositantes	-	-	-	-
Crédito Rotativo	-	-	-	-
Financiamentos/Cartões	-	-	-	-
Saldo Bruto das Operações de Crédito	11.110.325	(203.372)	9.478.208	(231.242)
Provisões Conf. Central de Risco de Crédito	(203.372)	-	(231.242)	-
Total Líquido das Operações de Crédito	10.906.954	-	9.246.966	-

b) Classificação da Carteira por nível de risco de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999:

Nível/Percentual de Risco/Situação			Saldo das Operações em 31/12/2024	Provisões em 31/12/2024	Saldo das Operações em 31/12/2023	Provisões em 31/12/2023
AA	0%	Operações em Curso Normal	-	-	-	-
A	1%	Operações em Curso Normal	10.858.354	(54.292)	9.003.685	(45.019)
A	0,50%	Operações Vencidas		-		-
B	1%	Operações em Curso Normal	9.415	(94)	5.377	(54)
B	1%	Operações Vencidas	2.683	(27)	1.146	(11)
C	3%	Operações em Curso Normal	38.427	(1.153)	141.334	(4.240)
C	3%	Operações Vencidas	3.978	(119)	12.350	(371)
D	10%	Operações em Curso Normal	8.613	(861)	77.578	(7.758)
D	10%	Operações Vencidas	6.361	(636)	8.759	(876)
E	30%	Operações em Curso Normal	16.706	(5.012)	42.587	(12.776)
E	30%	Operações Vencidas	16.537	(4.961)	11.606	(3.482)
F	50%	Operações em Curso Normal	9.208	(4.604)	19.814	(9.907)
F	50%	Operações Vencidas	12.271	(6.135)	9.143	(4.572)
G	70%	Operações em Curso Normal	1.416	(991)	6.710	(4.697)
G	70%	Operações Vencidas	6.237	(4.366)	2.135	(1.495)
H	100%	Operações em Curso Normal	49.096	(49.096)	77.146	(77.146)
H	100%	Operações Vencidas	71.024	(71.024)	58.840	(58.840)
Total Normal			10.991.236	(116.103)	9.374.230	(161.596)
Total Vencidas			119.090	(87.268)	103.978	(69.646)
Total Geral			11.110.325	(203.372)	9.478.208	(231.242)
Provisões			(203.372)	-	(231.242)	-
Total Líquido			10.906.954	-	9.246.966	-

c) Concentração dos Principais Devedores:

Total Normal	Posição em 31/12/2024	% da Carteira Total	Posição em 31/12/2023	% da Carteira Total
Carteira Total	11.110.325	100,00%	9.478.208	100,00%
Maior Devedor	92.594	0,83%	86.127	0,91%
20 Maiores Devedores	1.267.169	11,41%	1.040.128	10,97%
50 Maiores Devedores	2.426.775	21,84%	1.967.175	20,75%

d) Fluxo das operações em Crédito Liquidação:

Movimentação	Posição em 31/12/2024	% da Carteira Total	Posição em 31/12/2023	% da Carteira Total
Saldo do início do Período	2.168.481	100%	2.255.991	100%
Operações Recuperadas	233.309	11%	275.284	12%
Baixa de Valores Incobráveis	-	0%	-	0%
Transferencia para Crédito Liquidação	324.893	15%	187.774	8%
Total Bruto	2.260.065	-	2.168.481	-

e) Carteira classificada por prazo – curto e longo prazo:

CONSOLIDADO	12/2024			12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito	5.158.157	5.952.168	11.110.325	4.602.568	4.875.640	9.478.208
(-) Provisão para Operações de Crédito	(155.722)	(47.649)	(203.372)	(158.042)	(73.200)	(231.242)
Total	5.002.435	5.904.519	10.906.954	4.444.526	4.802.440	9.246.966

NOTA 7 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Os valores se referem basicamente a repasse da empresa empregadora referente aos créditos consignados.

OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	31/12/2024	31/12/2023
Repasse Descontos em Folha (Recebimento Carteira de Crédito).	-	4.564
Total	-	4.564

NOTA 8 – ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS

Os valores são referentes a impostos e contribuições, a compensar, referente a valores pagos em períodos anteriores.

ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	31/12/2024	31/12/2023
Impostos e Contribuições a Compensar	24.842	24.842
Total	24.842	24.842

NOTA 9 – OUTROS ATIVOS

Os saldos de outros ativos, estão compostos abaixo, e se referem substancialmente a valores de adiantamentos de férias a colaboradores reconhecidos com base no regime de competência.

OUTROS ATIVOS	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos e Antecipações Salariais	1.981	3.637
Adiantamentos por Conta de Imobilizações	-	37.920
Total	1.981	41.557

NOTA 10 – IMOBILIZADO

Os bens do imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquido de perdas por *impairment*, se aplicável. O custo é deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, com base na expectativa de vida útil estimada dos bens por espécie, avaliados pela Administração como adequados e dentro de premissas de mercado. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

IMOBILIZADO DE USO	31/12/2024	31/12/2023
Imóveis de Uso	827.791	827.791
Total dos Imóveis de Uso	827.791	827.791
Instalações de Uso	-	142.004
Aparelhos de Refrigeração	25.156	25.156

Máquinas	265	265
Bens Móveis	1.778.358	1.723.678
Computadores e Periféricos	166.614	162.100
Equipamentos de Segurança	8.521	8.521
Total do Imobilizado de Uso	1.978.913	2.061.724
TOTAL GERAL	2.806.704	2.889.515
Depreciação Acumulada		
(-) Depreciação Acumulada	(242.666)	(246.604)
Total	2.564.038	2.642.911

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada.

O aumento significativo em terrenos e benfeitorias de uso, se refere substancialmente a aquisição de terreno e reforma para expansão da sede da cooperativa, visando comportar o aumento do número dos negócios, acessibilidade aos cooperados, melhor acomodação dos colaboradores e criação de vagas de estacionamento.

NOTA 11 – INTANGÍVEL

INTANGÍVEL	31/12/2024	31/12/2023
Custo de Aquisição		
Softwares de Uso	56.419	2.999
Total dos Softwares e Licenças de Uso	56.419	2.999
Amortização Acumulada		
(-) Amortização Acumulada	(5.120)	(1.849)
Total	51.299	1.150

(i) Ajuste ao Valor Recuperável de Ativos imobilizados e intangíveis

Na data de cada demonstração financeira, a SICRES realiza uma análise para determinar se existe evidência de que o montante dos ativos de vida longa não será recuperável. Se tal evidência é identificada, a administração deve aplicar teste de “impairment” para definir a possibilidade e montante da perda econômica dos ativos.

Em 31/12/2023 não existiam indícios de deterioração dos valores dos ativos da cooperativa conforme estudos internos baseados nas normas aplicáveis.

NOTA 12 – DEPÓSITOS

Representados pelo saldo de **R\$ 840 (oitocentos e quarenta reais)** compõem-se de:

DEPÓSITOS	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos a Vista (a)	840	-
Total	840	-

- a) Os Saldos correspondem a movimentação de valores referente aos créditos concedidos nas operações de créditos, e são disponibilizados aos associados para saque. O fluxo que ocorre nas contas de depósitos a vista é meramente transitório, e não é utilizado para movimentação de depósitos ou saques.

a. Concentração dos principais depositantes

Depósitos	Posição em 31/12/2024	% da Carteira Total	Posição em 31/12/2023	% da Carteira Total
Depósitos Totais	839,90	100,00%	-	0,00%
Maior Devedor	424,11	50,50%	-	0,00%
10 Maiores Devedores	839,90	100,00%	-	0,00%
50 Maiores Devedores	839,90	100,00%	-	0,00%

NOTA 13 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Os valores se referem a apuração do IOF do terceiro decêndio do mês de dezembro de 2024, a ser recolhido em janeiro de 2025

OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	31/12/2024	31/12/2023
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados (a)	580	5.279
Total	580	5.279

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS

- a) O saldo de **2.891 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais)** refere-se às retenções de Imposto de Renda (Decreto 9.580/18), do PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833/03) e do Imposto Sobre Serviços (Lei Complementar 116) sobre pagamentos efetuados aos prestadores de serviços pessoa jurídica e da Contribuição Previdenciária sobre pagamentos efetuados aos prestadores de serviços pessoa física;
- b) O saldo de **29.194 (Vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais)** refere-se a impostos e encargos sobre a folha de pagamento a serem pagos em janeiro de 2025;

NOTA 15 – OUTROS PASSIVOS

A seguir apresentamos a composição dos valores da rubrica:

OUTROS PASSIVOS	31/12/2024	31/12/2023
Sociais e Estatutárias (a)	1.784.376	1.975.824
Diversas (b)	102.546	155.897
Total	1.886.922	2.131.721

- a) O saldo de **1.784.376 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais)** está representado a seguir:

SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS	31/12/2024	31/12/2023
FATES (a.i)	260.971	356.331
Cotas de Capital a Pagar (a.ii)	1.523.405	1.619.493
Total	1.784.376	1.975.824

a.i) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Resolução CMN nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;

a.ii) O saldo de **1.523.405 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais)** refere-se às cotas de capital de ex-associados até dezembro de 2024. A devolução desse valor ocorrerá de acordo com preceitos estatutários da Cooperativa.

b) O saldo de **102.546 (Cento e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** é constituído por:

DIVERSAS	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para Pagamentos de Despesas de Pessoal (b.i)	52.546	105.897
Provisão Para Passivos Contingentes (b.ii)	50.000	50.000
Total	102.546	155.897

b.i) O saldo de **52.546 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** refere-se aos valores de provisões de férias e encargos trabalhistas;

b.ii) O saldo de **50.000 (cinquenta mil reais)** corresponde ao reconhecimento de provisão para Ações Judiciais de natureza cível.

NOTA 16 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da SICRES é composto por Capital Social, Reservas de Sobras e Sobras ou Perdas Acumuladas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social (a)	10.972.039	10.251.751
Reservas de Sobras (b)	5.561.970	5.521.334
Sobras Acumuladas (c)	163.906	314.162
Total PL (a+b+c)	16.697.914	16.087.247

- a) O Capital Social é representado por cotas-partes no valor nominal de 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	10.972.039	10.251.751
Associados	2.166	2.125

Nota: De acordo com o art. 24, § 4º da Lei 5.764/71, incluído pela Lei nº 13.097, de 2015), as quotas de capital deixam de integrar o patrimônio líquido da cooperativa e se tornam exigíveis, em razão do desligamento do cooperado, por demissão, exclusão ou eliminação.

- b) O saldo de **4.280.767 (Quatro milhões, cem e oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais)** em Reservas de Sobras é constituído pela Reserva Legal, conforme representado a seguir:

RESERVA DE SOBRAS	31/12/2024	31/12/2023
Reserva Legal (i)	4.280.767	4.097.322
Total	4.280.767	4.097.322

- i. A Reserva Legal é representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, e é utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa. Sendo destinados em 31/12/2024, o montante de **19.283 (Dezenove mil, centavos e oitenta e três reais)**.

- c) As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Resolução CMN nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971. A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Destinações Estatutárias e Legais	31/12/2024	31/12/2023
(=) Sobras Brutas do Exercício	298.612	628.324
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
(-) Juros Sobre o Capital Próprio	(105.782)	-
(-) FATES de Atos Não Associados	-	-
(=) Resultado do Ato Cooperativo	192.830	628.324
(-) Destinação à Reserva Legal – 10% conforme Estatuto	(19.283)	(251.329)
(-) Destinação ao FATES – 5% conforme Estatuto	(9.642)	(62.832)
(=) Sobras Líquidas à Disposição da Assembleia Geral	163.906	314.162

NOTA 17 – RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Receitas de Intermediação Financeira	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Empréstimos	2.024.846	1.605.354
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	126.380	120.209
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	241.962	278.702
Operações de Crédito - Total	2.393.188	2.004.265
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	354.502	700.660
(-) Prejuízos com Títulos de Renda Fixa	(16.664)	-
Resultado de Operações Interfinanceiras - Total	337.838	700.660
Total das Receitas da Intermediação Financeira	2.731.025	2.704.925

NOTA 18 – DESPESAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Despesas da Intermediação Financeira	31/12/2024	31/12/2023
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	395.070	325.378
(-) Provisões para Operações de Crédito	(692.092)	(522.667)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Total	(297.022)	(197.289)
Total das Despesas da Intermediação Financeira	(297.022)	(197.289)

NOTA 19 – RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Rendas de Prestação de Serviços	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Outros Serviços	684	-
Total das Rendas de Prestação de Serviços	684	-

NOTA 20 – DESPESAS DE PESSOAL

Despesas de Pessoal	31/12/2024	31/12/2023
(-) Despesas de Honorários	(432.160)	(296.896)
(-) Despesas de Pessoal - Benefícios	(83.138)	(77.698)
(-) Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(210.098)	(174.417)
(-) Despesas de Pessoal - Proventos	(337.151)	(314.482)
Total das Despesas de Pessoal	(1.062.547)	(863.493)

NOTA 21 – OUTROS DISPENDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Outras Despesas Administrativas	31/12/2024	31/12/2023
(-) Despesas de Água, Energia e Gás	(21.560)	(17.679)
(-) Despesas de Aluguéis	(36.408)	(26.525)
(-) Despesas de Comunicações	(39.847)	(22.811)
(-) Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(38.473)	(24.521)
(-) Despesas de Material	(9.964)	(28.633)
(-) Despesas de Processamento de Dados	(256.862)	(255.966)
(-) Despesas de Promoções e Relações Públicas	(875)	(5.788)
(-) Despesas de Propaganda e Publicidade	(28.445)	-
(-) Despesas de Seguros	(1.666)	(5.009)
(-) Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(10.956)	(19.038)
(-) Despesas de Serviços de Terceiros	(40.545)	(46.956)
(-) Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(101.148)	(106.467)
(-) Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(318.205)	(287.653)
(-) Despesas de Transporte	(3.881)	(4.719)
(-) Despesas de Viagem no País	-	(4.408)
(-) Outras Despesas Administrativas	(108.154)	(102.620)

(-) Despesas de Depreciação	(115.839)	(41.739)
(-) Despesas de Amortização	(3.271)	(600)
Total das Outras Despesas Administrativas	(1.136.098)	(1.001.132)

NOTA 22 – DISPÊNDIOS E DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Despesas Tributárias	31/12/2024	31/12/2023
Tributos Municipais	(3.301)	(3.188)
Tributos Estaduais	(1.184)	(615)
Tributos Federais	(6.611)	(615)
PIS - Folha de Pagamento	(3.214)	(2.977)
COFINS Faturamento	-	(19.890)
PIS Faturamento	-	(3.232)
Total das Despesas Tributárias	(14.310)	(30.517)

NOTA 23 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Outras Receitas Operacionais	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Encargos e Despesas	47.515	15.944
Outras Rendas Operacionais	51.239	26.174
Total das Outras Receitas Operacionais	98.754	42.119

NOTA 24 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Outras Despesas Operacionais	31/12/2024	31/12/2023
(-) Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	(21.585)	(25.567)
(-) Outras Despesas Operacionais	(255.127)	(17.997)

Total das Outras Despesas Operacionais	(276.712)	(43.565)
-----------------------------------------------	------------------	-----------------

NOTA 25 – RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Receitas/Despesas Não Operacionais	31/12/2024	31/12/2023
(-) Perdas de Capital	(163)	-
Total do Resultado não Operacional	(163)	-

NOTA 26 – JUROS SOBRE O CAPITAL

Despesas de Juros Sobre o Capital	31/12/2024	31/12/2023
(-) Despesas de Juros Sobre o Capital Social de Cooperativas	(105.782)	-
Total das Despesas de Juros Sobre o Capital	(105.782)	-

NOTA 27 – CONTINGÊNCIA PASSIVA

No desenvolvimento de suas operações a Cooperativa está sujeita a certos riscos, representados por ações tributárias, cíveis e processos trabalhistas, que são discutidas nas esferas administrativa e judicial. A Cooperativa não possui processos que indicam perda provável ou possível em 31 de dezembro de 2024.

NOTA 28 - PARTES RELACIONADAS E PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

As partes relacionadas são aqueles membros quem compõe os órgãos de administração e as pessoas Chaves da Administração.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador executivo, cargos de gerência ou outro dessa entidade.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de Capital e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são a consignação em folha e o capital do associado.

Abaixo apresentamos os valores relacionados as transações das partes relacionadas e pessoal chave da administração, bem como, seus familiares, são os seguintes:

Operações de Crédito - Saldo Devedor	Valores em 31/12/2024	Valores em 31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração	306.154	317.305
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores, Outros)	83.149	97.196
Familiares	188.816	131.833
Total	578.119	546.334
Percentual em relação a Carteira Total	5,30%	5,91%

Operações de Crédito - Provisão para Risco	Valores em 31/12/2024	Valores em 31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração	1.531	1.587
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores, Outros)	416	486
Familiares	13.836	13.551
Total	15.783	15.624
Percentual em relação a Carteira Total	7,76%	6,76%

Créditos - (Cotas de Capital)	Valores em 31/12/2024	Valores em 31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração	97.197	93.290
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores, Outros)	40.586	47.404
Familiares	78.979	67.804
Total	216.762	208.498
Percentual em relação ao Total de Créditos	1,98%	2,03%

A Remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal foram realizadas de acordo com o aprovado em Assembleia Geral, obedecendo o que dispõe o art. 5º, § 7º, da Lei Complementar 130/09, alterada pela Lei Complementar 196/22.

Remunerações	Pagos em 2024	Pagos em 2023
Diretoria Executiva	(432.160)	(296.896)

NOTA 29 – ÍNDICE DE BASILEIA

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.606, de 19/10/2017, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

DESCRIÇÃO	12/2023	12/2024
Patrimônio de Referência (PRs5)	16.087.247	16.697.914
Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWAs5)	16.698.802	16.253.153
Parcela relativa ao Risco de Crédito (RWARCSimp)	15.886.022	15.398.091
Parcela relativa ao Risco Operacional (RWAROSimp)	812.780	855.063
PRS5 Mínimo Requerido para RWAS5	2.838.796	2.763.036

Margem em relação ao PRS5	13.248.450	13.934.878
Índice de Basileia (PRS5/RWAS5)	96,34%	102,74%

NOTA 30 – ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS

Em atendimento a Resolução CMN nº 4.557 de 23/02/2017 e conforme faculta a Resolução CMN nº 4.606 de 19/10/2017, bem como, suas posteriores alterações, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitado para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco sócio ambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

NOTA 31 – IMPACTOS ESTIMADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 4.966/21

Por determinação do art. 78, da Resolução 4.966/21, as instituições devem divulgar nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024 os impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre o resultado e a posição financeira da instituição.

Com a identificação dos ativos e passivos financeiros da SICRES, verificou-se, que o impacto, a partir da implementação da Resolução 4.966/21, concentrou-se exclusivamente nas operações de crédito, e cujo cálculo obtido em face da Resolução 2.682/99, apresentou um leve aumento na provisão de perda, no valor de **R\$ 7.186 (sete mil e oitenta e seis reais)**.

Nível/Percentual de Risco/Situação	Risco do Contrato	Provisão Resolução 2.862	Provisão Resolução 4.966	Impacto
Empréstimos	11.110.325	(203.372)	(210.558)	7.186
Títulos Descontados	-	-	-	-
Empréstimos em Conta Corrente	-	-	-	-
Adiantamento a Depositantes	-	-	-	-
Crédito Rotativo	-	-	-	-
Financiamentos/Cartões	-	-	-	-
Saldo Bruto das Operações de Crédito	11.110.325	(203.372)	(210.558)	7.186
Indicadores	100,00%	1,83%	1,90%	3,53%

O impacto apresentado, quando comparadas as metodologias de cálculo e reconhecimento do risco de crédito, indica um aumento estimado de **3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento)**, entre a provisão das perdas sobre o crédito pela metodologia da Resolução 4.966/21, em relação a metodologia de cálculo e reconhecimento da Resolução 2.682/99.

Nota-se que a provisão de perda correspondia **1,83% (um vírgula oitenta e três por cento)** do total da carteira de crédito (risco do contrato), elevando-se para **1,90% (um vírgula nove por cento)** a partir da metodologia de cálculo previsto na Resolução 4.966/21.

Além do impacto financeiro, promovido pela metodologia de cálculo da provisão da Resolução 4.966/21, a cooperativa também buscou adequar os seus processos com base nos parâmetros das carteiras de crédito (instrumentos financeiros), parametrizando o software (CREDISOFT) para atender as novas regras, bem como adequando o módulo contábil para reconhecimento e classificação dos critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em relação aos demais ativos e passivos financeiros, não houve variação que indicasse impacto às demonstrações financeiras, para a data base de 31 de dezembro de 2024.

A partir de 1º de janeiro de 2025, a SICRES efetivará o cálculo de risco sobre as operações de crédito a partir da nova metodologia de cálculo e reconhecimento estabelecidos pela Resolução 4.966/21.



Vitória, 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Ângela Maria Bermudes
Diretor Presidente

Fernando Antônio Barcelos Dalvi
Diretor Responsável pela Área Contábil

Enoque Alves de Souza Pinto
Contador
CRC/ES: 015047-O-3